



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**  
**EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE  
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS  
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,**  
**Estado do Rio Grande Norte,** no uso no uso da atribuição que lhe confere a Resolução  
n.º 002/2022 - Regimento Interno e demais legislação correlata:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal dos servidores públicos e vereadores municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João  
Pessoa de Amorim - Estado do Rio Grande do Norte  
- Em 14 de janeiro de 2025.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2025.01.16 12:35:41 -03'00'

**ALAN CAMPOS ALVES**

**Vereador Presidente – Poder Legislativo Municipal**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 02063472